

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo aberta em 10 de novembro de 2020, às 20h00m, em segunda convocação.**

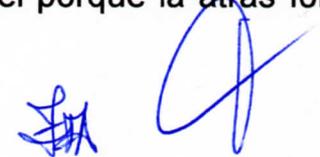
05 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ., no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 23 de outubro de 2020, publicado no Jornal "A Tribuna" no dia 24 do mesmo mês, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores Conselheiros para a reunião extraordinária com base no art. 78, inciso II, alínea "a", combinado com os Artigos 71 e 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social na Estrada Froes, 700 - Niterói - RJ., no dia 10 de novembro de 2020, às 19h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, na falta de quorum, em segunda convocação, às 20h00min., com qualquer número, para dar cumprimento à seguinte Ordem do Dia: 1- Apreciar e votar as Atas das Assembleias anteriores; 2- Apreciar, discutir e votar, em conformidade com o Artigo 47. Inciso II, do Estatuto, o parecer da Comissão de Recurso instituída pela Portaria CD N°018/2016-2019, de 17.07.2018, com a finalidade de julgar o Recurso Interposto pelo Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho, portador do título n° 3-0439, em face da decisão de penalidade decidida em plenário do Conselho Deliberativo, constante em Resolução CD N°010/2016-2019, de 26.02.2018; 3- Apreciar, discutir e votar **ad referendum** do Presidente do Conselho Deliberativo, a cerca das alterações no valor da taxa de manutenção e na cobrança do Fundo de Reserva, nos meses de Maio, Junho, Julho, agosto, setembro e outubro de 2020, Memos CD N°024/2019-2022, N°025/2019-2022, N°026/2019-2022, N°027/2019-2022, N° 037/2019-2022 e N° 038/2019-2020, respectivamente. Niterói, 10 de novembro de 2020, às 20h00min, o Sr. Magno Vinícius Gonçalves- Presidente do Conselho Deliberativo, deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Após solicitou a 1ª Secretária Srª Fernanda Torre de Andrade para proceder a leitura do edital de convocação. Em seguida passou para o item 1 da pauta. Com a palavra o Presidente da Mesa perguntou se alguém tinha alguma dúvida sobre as Atas anteriores e, pediu a dispensa da leitura das mesmas. Como não houve nenhuma manifestação, as Atas das reuniões realizadas nos dias 26.11.2019, 19.02.2020 e 30.09.2020 foram aprovadas por unanimidade; O Presidente da Mesa pede para inverter a pauta e, passar para o item 3. Todos concordam. Em seguida, passou para o item 3 da pauta. Com a palavra o Presidente da mesa perguntou se alguém tinha algo a dizer ou questionar sobre os **ad referendum**. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade; Em seguida passou para o item 2 da pauta. O Presidente da Mesa coloca em apreciação, discussão e votação o item relativo ao recurso interposto pelo Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho. O Presidente da Mesa informa que dará 5 ( cinco) minutos para o Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho fazer sua defesa. Porém ele passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves para falar sobre o interposto; O Conselheiro Geraldo Di Stasio pede a palavra e, pergunta a Mesa se o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves irá fazer uma defesa ou se só irá ler a defesa? Após breve discussão, o

JA

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

50 Presidente da Mesa decide que aquelas que quiserem expor sua opinião sobre o assunto deverão vir à mesa e colocar seu nome. E por ordem cada um terá seu tempo. Passando a palavra para o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves, o mesmo inicia sua fala pontuando que ele participou da administração na época e, ressalta que o que está em julgamento hoje é a Administração e, não o Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho. Também diz que os conselheiros que estão julgando hoje nem estavam na época. O processo não foi julgado na época e já diz o mesmo prescreveu, devido há ter passado por duas gestões e não ter sido julgado. Informa que o Álvaro não teve direito de defesa, pois nunca foi citado para apresentar uma defesa. O Conselheiro Rodrigo expõe que se condenado, o Conselheiro Álvaro poderá ir na justiça, devido a não ter seu direito de defesa. Ressalta que o na época da gestão do Álvaro, o mesmo deixou em caixa o valor de R\$1.500.000,00 ( Hum milhão e quinhentos mil reais), sem precisar pedir cota extra; Com a palavra o Conselheiro Ari Bastos Nepomuceno Marques que discorda em parte, visto que teve duas comissões e o Conselheiro Álvaro foi convidado para comparecer e apresentar sua defesa, porém não compareceu; Passando a palavra para o Conselheiro Nato Henrique Miranda que diz lembrar da 1ª Comissão que foi formada toda errada; Passando a palavra para o Presidente da Mesa o mesmo esclarece o que está sendo julgado para os conselheiros. O assunto em pauta trata-se de u processo onde o Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho recebeu um punição de 30 dias e recorreu. Foi votado no 1º relatório da 1ª Comissão e foi punido. Entrou com recurso e, a reunião seria para votar sobre a punição; Após esclarecido, passa a palavra para o Conselheiro Roberto Rosse Blackman, diz que foi dada sim oportunidade para o Conselheiro Nato Álvaro se defender porém preferiu não falar nada. Também diz que ele ultrapassou o limite de gastos estipulado no Estatuto do Clube. Ressalta que o que foi apresentado na época não era um Plano Diretor e, sim um Plano de Obras. Não pediu autorização ao Conselho, simplesmente fez e, falou que na época abriria mão da autorização do Conselho; Passando a palavra para o Conselheiro Nato Álvaro Antônio Figueira de Pinho que faz um breve resumo de quando entrou para Presidência do Clube e, cita que uma das primeiras providências tomadas, foi pedir junto à Prefeitura toda documentação do Clube para regularizar se houvesse algo irregular e sem alvará. Verificou que registrado só havia a guarita e o salão social sem o elevador e, mais nada. Ressalta que foi realizada um reunião com os Conselheiros Gilberto Veloso, Ciro Herdy, Cid Motta, Henrique, para mostrar o Plano Diretor. Expõem seus projetos para o Clube no Plano Diretor ou "Plano de Obras", como fala o "cara" ( Conselheiro Roberto Blackman); Nesta hora o Conselheiro Roberto Blackman diz que foi ofendido ao ser chamado de "o cara" . Continuando com sua fala, o Sr. Álvaro lembra que havia um Presidente do Conselho que não era presente e, por tal motivo o Sr Álvaro não tinha resposta para nada. Diz que deveriam valorizar a imagem dos que se doaram para o Clube ao invés de querer manchar a imagem deles. Teve em sua gestão o Sr Magno Vinícius Gonçalves como seu Diretor Financeiro e, nunca foi lá reclamar ou perguntar sobre como estava as entradas e saídas de valores monetários. Lembra que em uma ocasião o Sr Magno o alertou sobre colocar o Plano Diretor na Prefeitura. Mas isso só foi possível porque lá atrás foi

60  
65  
70  
75  
80  
85  
90

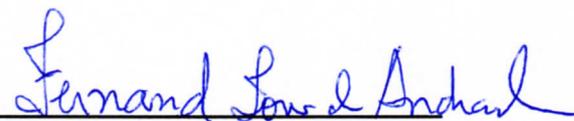


PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

95 iniciado um trabalho. Termina sua fala dizendo que a honestidade vem de  
berço; Com a palavra o Conselheiro Roberto Blackman diz que no Plano Diretor  
apenas constava reforma e ampliação com um 2º andar da Secretaria e um  
100 restaurante com varanda na quadra de tênis. Não viu nada escrito sobre placa  
solar; Com a palavra o Conselheiro Elmo Rodrigues Jasbick Júnior gostaria de  
ater a uma questão, que a reunião de hoje só seria para votação, visto que toda  
parte de debate já findou-se. Pediu para não que seja confundido emoção com  
105 técnica e, o Estatuto não tem regulamentação. Para evitar confusão, sugere  
regulamentar o Estatuto. Pois o conflito só existe onde não há uma  
regulamentação. Quando leu a documentação do recurso, viu que houve toda a  
instrumentalização na época. Por que não foi votado na época? Por que não  
110 houve penalidade na época? Não podemos ficar apontando o dedo para um ou  
para outro. Temos que resolver essa questão, pois se não resolver pode abrir  
jurisprudência para outros fazerem o mesmo. Sugere que se reúnam para  
regulamentar o Estatuto, onde cada um de sua contribuição. Outro ponto  
abordado seria a questão pontual entre condenação x pena. Como ele já foi  
115 condenado, então o mérito já foi discutido, então o que está sendo discutido hoje  
é a punição. Como não participou da ação, logo não tem como votar. Termina  
dizendo que temos que se ater ao que está sendo discutido, que seria a  
punição; Passando a palavra para o Conselheiro José Alberto Paraíba Peixoto  
relata que votou a favor do relatório do Conselheiro Ruy Sergio França de  
120 Oliveira e, que quando ouve o Conselheiro  
Álvaro tem simpatia, mas como Conselheiro deve seguir o que esta  
regulamentado no Estatuto. Se houve erro na condução do projeto sem perguntar  
ao Conselho para o uso do Fundo de Reserva para tal fim. Então o uso do Fundo  
de Reserva deve ser pautado no Estatuto e, eu voto com o Estatuto; Passando a  
125 palavra para o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho para expor sua réplica  
iniciando sua fala lembrando a todos o assunto a ser votado é sobre o Recurso do  
ex Presidente Álvaro. Faz uma leitura do Art.5, inciso 55 da Constituição Federal.  
Prossegue fazendo agora uma leitura do Estatuto do Praia Clube São Francisco  
em seu Art.46, parágrafo 2º. Após faz a leitura agora do Regimento Interno em  
130 seu Art.32, parágrafo único. Termina sua fala ressaltando que o ex Presidente  
Álvaro não recebeu sequer uma carta dizendo que ele tinha um prazo para  
apresentar sua defesa; Com a palavra o Conselheiro Ari Bastos, que diz que o ex  
Presidente Álvaro sim foi chamado para se defender e, não quis; Passando a  
palavra para o Conselheiro Nato Pietro Accetta, inicia sua fala dizendo estar muito  
135 incomodado com as alegações, visto que antes já havia tido votação que seguiu o  
Estatuto. Recuperando os fatos, a tese do Conselheiro Rodrigo, não entraram no  
mérito do valor. Também coloca em questão onde está o valor de R\$1.500.000,00  
deixado em caixa. Continua sua fala dizendo que o Estatuto foi discutido e votado  
na gestão do Cid Motta, logo o Estatuto é novo. Ressalta que não está sendo  
discutido o mérito. Os procedimentos nesse processo foram cumpridos. Coloca  
que se houve falha de todo Conselho Deliberativo, os Presidentes anteriores  
estão sendo colocado em check. Elogio os relatórios feitos pelo Conselheiro  
França que participou da comissão. Finaliza pedindo para que todos votem de  
forma consciente e não emocionalmente; Passando a palavra para o Conselho

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

140 Nato Ciro Denevitz de Castro Herdy, reforça que o que está em discussão é o  
mérito e, ressalta que o Estatuto foi discutido por 6 (seis) meses e várias coisas  
foram colocadas, algumas boas e outras nem tanto. Cada artigo foi votado um por  
um e, nada foi colocado no Estatuto sem ter sido discutido antes. Faz um breve  
relato sobre gestões anteriores e seus Planos Diretores. Acompanhou todas as  
145 gestões e, em todas sempre se utilizou o Fundo de Reserva. Houve um processo  
trabalhista no valor da causa de R\$400.000,00 ( quatrocentos mil reais), o qual  
após conversa foi reduzido para R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Afirma que o  
Conselheiro Nato Álvaro fez o Plano Diretor, assim como outros presidentes  
também fizeram. Lembra que na época houve uma briga conjugal entre o Sr Cid  
150 Motta e sua esposa que se tornou pessoal. O que separou o grupo em  
dois; Passando a palavra para o Conselheiro Geraldo Di Stasio, diz que houve  
defesa explícita pelo Conselheiro Rodrigo; Não havendo mais ninguém a falar o  
Presidente da Mesa diz que dará início a votação. Explica que será secreta  
através de cédulas. Após uma breve discussão sobre quais conselheiros tem  
155 direto a votar, é decidido que o Conselheiro Nato Leandro Carvalho Pinto por ter  
chegado ao final da reunião não poderá votar; Com a palavra o Conselheiro Nato  
Leandro Carvalho Pinto diz não concordar em ter seu direito a voto cerceado  
apenas por ter chegado antes do início da votação do item 2, quando o assunto  
160 ainda estava em discussão. Pede a Mesa para registrar a sua insatisfação e  
indignação com o ocorrido e, solicita ver em qual artigo do Regimento ou  
Conselho referendava a sua exclusão; Após breve discussão é dado início a  
votação por ordem da lista de presença. Ao final da votação obteve o resultado de  
165 14 (quatorze) votos A FAVOR DO RECURSO e, 10 (dez) votos CONTRA O  
RECURSO; Com a palavra o Conselheiro Geraldo Di Stasio diz que o voto do  
Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho é um voto de "suspeição"; Em seguida,  
170 não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa  
encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que para todos os efeitos  
legais foi assinada pela 1ª Secretária e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.



Fernanda Torre de Andrade  
1ª Secretária do Conselho



Magno Vinícius Gonçalves  
Presidente do Conselho no  
Exercício de presidente dos trabalhos.